



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA NONA
VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ – ALAGOAS**

Aos vinte e oito de novembro do ano de dois mil e seis, às 10h 30min, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Nona Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.^{mo} Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe - Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recebido pelos Ex.^{mos} Juizes Substitutos, Dr.a Roberta Vance Harrop e Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior, pela Dr.a Karla Nolasco Santos Uchôa, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. Registre-se, nesta ata, que o Secretário, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe - Setor de Estatística compareceram à Vara nos dias treze de fevereiro e quinze de agosto do corrente ano, a fim de realizarem os trabalhos preliminares da Correição. Logo ao chegar, o Sr. Corregedor vistoriou as instalações da Vara, localizada no número 1.994 da Avenida da Paz, Centro. Em seguida, o Sr. Corregedor passou a examinar o demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos dos boletins estatísticos periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema

informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**: **01.** que a Diretora de Secretaria busque utilizar com regularidade a ferramenta do sistema informatizado denominada “Processos em Aberto”, a qual lista os processos em tramitação na vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que os Magistrados utilizem a penhora “on line” (BACEN-JUD), como meio de constrição judicial preferencial, com o objetivo de minimizar os entraves decorrentes das imperfeições das leis de execução de créditos trabalhistas em vigor, visando acelerar a prestação jurisdicional na fase de execução; **03.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta Corregedoria; **04.** que sejam dedicados maiores cuidados quando da numeração de páginas dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõe os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, devendo-se evitar rasuras, uso de corretivo líquido e erros de numeração, e, quando necessária esta, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança

dos atos processuais; **05.** que sejam envidados esforços visando a reduzir o prazo entre a conclusão e a prolação do despacho, bem como entre o despacho e a conseqüente expedição da notificação, atividades que se mostraram como os principais gargalos da unidade; **06.** que sejam dedicados maiores cuidados com a precisão e controle das informações referentes às retiradas e devoluções dos processos pelos juizes, de forma que as movimentações processuais lançadas no sistema e/ou anotadas no registro de cargas espelhem a real situação do processo, devendo ser dedicada atenção especial com a higiene e organização dos livros de escrituração da vara; **07.** que sejam observadas as disposições contidas no Provimento 02/95, no que tange aos registros de retirada e baixa de processos com carga aos advogados, evitando-se a permanência dos autos em seu poder em prazo que ultrapasse 15 dias, exceto nos casos determinados pelo Juiz ou previstos na legislação, devendo a Secretaria velar por esse controle, expedindo as competentes notificações e, caso necessário, fazendo conclusão ao Magistrado para a expedição dos mandados de busca e apreensão; **08.** que seja dada atenção à devida celeridade na tramitação dos processos, evitando-se grande lapso de tempo entre a prática dos atos e a sua conclusão ao Juiz, ou entre a determinação deste e o seu cumprimento; **09.** que os magistrados envidem esforços no sentido de que todas as sentenças sejam proferidas de forma líquida, evitando-se o emperramento da tramitação do processo em uma futura fase de liquidação, que pode perfeitamente ser dispensada; **10.** que se observe o que dispõe as alíneas “a” e “b” do

artigo 2º do Provimento 02/95, com redação dada pelo Provimento 02/2002, no que tange à juntada aos autos de documentos com tamanho menor que o oficial, devendo ser evitada a sua afixação por meio de grampos metálicos; **11.** que todas as atas sejam assinadas pelos Juizes, pelo assistente de audiências e pelo Sr. Diretor de Secretaria, devendo este ou servidor por ele designado assinar também as notificações, conclusões e certidões a serem expedidas; **12.** que seja dedicada atenção especial com relação ao sigilo de que são dotados os processos que contenham dados fiscais ou bancários, devendo ser dispensados aos autos o tratamento previsto no Provimento 06/2004 desta Corregedoria Regional. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Iniciada a sessão, o Corregedor falou que o intuito da correição e da apresentação dos dados é primordialmente de colaboração para que a Vara faça uma reflexão sobre o andamento dos trabalhos realizados pela unidade, buscando analisar os pontos positivos e negativos, sopesando o que pode eventualmente ser melhorado. Terminada a apresentação dos dados correicionais, o Corregedor franqueou a palavra. A Diretora de Secretaria falou que foi um ano difícil em face de desfalques no número de servidores, mas que, no geral, considera os resultados bons, apesar de alguns prazos poderem ser melhorados a exemplo do referente à notificação. Comentou que o prazo de expedição de mandados, que se mostrou dilatado na apresentação, já deve estar regularizado; falou do constante remanejamento de servidores entre as carteiras, que tem sempre como

resultado o desfalque de algum setor, mas que procura dar atenção ao setor que estiver pontualmente mais deficiente, buscando gerenciar, da melhor forma possível, a carência no número de servidores. O Secretário da Corregedoria esclareceu que, no dia do despacho correicional, o prazo de mandados já se apresentava melhor. O servidor Jaime Chaves disse que a notificação estava sem pendências por ocasião da saída de férias da servidora Mynae Gonçalves; comentou que o quadro de servidores é mínimo e que a ausência de alguém sempre deixa uma carteira a descoberto. A Diretora de Secretaria lembrou que o remanejamento de servidores entre setores é um recomeço e que até o substituto se habituar às novas funções demanda um certo tempo; apesar de tudo considera a equipe vitoriosa pelos resultados apresentados; espera que seja aprovado o projeto que cria novos cargos para o quadro de servidores; sugeriu a instalação de uma creche para os filhos dos servidores, justificando os motivos que levam à real necessidade deste serviço. A servidora Rosa Araújo falou que a equipe é formada, em sua maioria, por servidores recém ingressos na instituição e ressaltou a garra dos novos servidores e a sua disposição para aprender os trabalhos e contribuir para o bom andamento dos serviços. A Juíza Roberta Vance Harrop disse que os percalços relatados pela diretora também influenciam, de forma negativa, nos trabalhos no gabinete do juiz. O Juiz Substituto Luiz Jackson agradeceu a toda a equipe e, especialmente, a secretária de audiência por ficar eventualmente em horário prolongado, às vezes até às 21h; ressaltou que os servidores

realmente vestem a camisa da instituição, e que as condições de trabalho dificilmente atingirão o ideal, mas isso é superado pelo bom clima de trabalho existente entre a equipe; considera que o índice de utilização do Bacen-Jud poderá ser aumentado na Vara, apesar de saber das dificuldades para sua operacionalização. A servidora Maria Goretti Leal asseverou que o aumento desse índice deverá ser notado no próximo levantamento. O Juiz Luiz Jackson agradeceu ainda a colaboração de todos. O Corregedor explicou que a questão da falta de servidores foge ao alcance do Tribunal; relatou uma experiência verificada em Sergipe para ilustrar como se pode administrar a carência de servidores através de idéias criativas. Discorreu sobre o procedimento da elaboração de despachos em Sergipe, com a destinação de uma equipe para elaborar as minutas e também executar as determinações. Falou, ainda, o Corregedor sobre a importância do planejamento estratégico, com a necessária participação de todos. Confessou que sempre teve preocupação com o caráter pessoal das gestões administrativas dos Tribunais e que isso sempre causava ansiedade nos servidores pois as decisões administrativas ficavam sempre sujeitas ao alvedrio e entendimento pessoal do gestor, razão pela qual adotou o modelo de planejamento estratégico participativo, ouvindo a opinião e sugestão de todos; falou da realização das oficinas, onde foi sistematizado todo o material colhido; informou que tem a intenção de implantar o planejamento estratégico até o final do seu mandato, traçando metas a serem atingidas, inclusive pelas administrações futuras; explicou que as

ações a serem implementadas, fruto do planejamento participativo, serão também monitoradas de forma a se cobrarem os prazos e as metas para a sua consecução; falou que é importante registrar o esforço de todos, daí ser importante o engajamento da equipe; lembrou que muitos dos diretores de hoje foram de sua equipe na 5ª vara, a exemplo de Karla Nolasco, Vanessa Agra e Marcelo Fraxe, elogiando a sua competência e ressaltando o seu empenho dentro da instituição. Relatou que o número de requisitados hoje é pequeno, procurando-se valorizar os servidores do quadro; lembrou da ouvidoria, conclamando o seu uso por parte também dos servidores e não só pelo público externo; agradeceu a servidores e magistrados. Informou sobre o movimento nacional de conciliação, que vem sendo promovido pelo Conselho Nacional de Justiça; comentou a taxa de conciliação do Regional, que está situada em em 2º lugar no país, finalizando por conclamar a todos para participarem ativamente desse movimento. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Juiz Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no átrio da Vara. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Juiz Presidente e Corregedor

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO

Assistente Chefe - Setor de Estatística